



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

**EDITAL Nº 10/2025, de 06 de Fevereiro de 2025**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) - CAMPUS CATU**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 54 de 11 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 12/01/2023, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, torna público que estarão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para realização de curso maker para meninas em desenvolvimento de aplicativos móveis, robótica e inteligência artificial, conforme quadro a seguir:

**Quadro 1- Curso, pré-requisitos, quantidade de vagas e carga horária semanal do curso.**

<b>Curso</b>	<b>Pré-requisitos para inscrição</b>	<b>Quantidade de vagas</b>	<b>Carga horária</b>
<i>Curso maker em desenvolvimento de aplicativos móveis, robótica e inteligência artificial.</i>	<i>Alunas regularmente matriculadas em escolas públicas de qualquer série do ensino médio.</i>	<i>25+CR</i>	<i>72 hs</i>

*\*CR = Cadastro de Reserva*

**1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** *O curso maker para meninas em desenvolvimento de aplicativos móveis, robótica e inteligência artificial é uma iniciativa do projeto de pesquisa Marias na Computação aprovado no Edital 220 de 22 de novembro de 2023 - Programa Ciência Por Elas da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação e Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.*

**1.2** *O curso é gratuito e faz parte da iniciativa do IFBAIANO para o investimento em ações na cidade de Catu – BA e regiões circunvizinhas que permitam fomentar o ingresso das mulheres e a equidade de gênero na área da Tecnologia da Informação de forma a impulsionar a efetiva participação das mesmas na cultura e indústria digital.*

**2.DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**2.1** *A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 8 deste edital, por*

meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: [eneida.alves@ifbaiano.edu.br](mailto:eneida.alves@ifbaiano.edu.br).

2.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Coordenação do Projeto de Pesquisa Marias na Computação, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

2.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de forma online, no período de 10 a 20 de fevereiro de 2025, por meio do preenchimento do formulário disponível no link <https://forms.gle/L6utunthZJLBvrkY6>.

3.2 No ato da inscrição, a candidata deverá enviar pelo formulário a seguinte documentação:

- a) Cópia do CPF;
- b) Histórico Escolar ou atestado de matrícula em que conste o último rendimento obtido na disciplina de matemática.

3.3 Todos os documentos exigidos nas alíneas "a", "b" deverão estar digitais/digitalizados na íntegra e de forma legível, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.4 As informações fornecidas, o correto preenchimento dos documentos e o envio nos prazos estipulados são de responsabilidade da interessada.

3.5 Caso a interessada envie mais de uma inscrição, será considerada a inscrição enviada por último e ignoradas as demais.

3.6 Não serão aceitas inscrições fora do período acima estabelecido e por outros meios que não o especificado neste item do edital.

### **4. REQUISITOS**

- a) Ser brasileira ou possuir visto de permanência no País;
- b) Estar regularmente matriculada em escola pública do ensino médio.

### **5. DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES**

5.1 A classificação e seleção das candidatas dar-se-á por meio da nota obtida na disciplina de matemática conforme último histórico escolar e/ou atestado de matrícula. Serão desclassificadas as estudantes que tenham obtido rendimento em matemática abaixo de 50%.

5.2 Serão classificadas candidatas até o dobro do número de vagas para cadastro de reserva.

### **6. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Para a classificação, serão utilizados os critérios na ordem abaixo como forma de desempate para fins de ordem classificatória:

- a) Maior score de nota na disciplina de matemática;
- b) Estudantes que estão mais próximas de finalizar o ensino médio;
- c) Maior idade

### **7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

7.1 Serão admitidos recursos contra o resultado preliminar (Anexo I) que serão analisados pela Coordenação do Projeto de Pesquisa Marias na Computação.

7.2 O recurso deverá ser assinado pela estudante e enviado, no dia 22 de fevereiro de 2025 durante o horário 8:00h as 17:00h, para o email [eneida.alves@ifbaiano.edu.br](mailto:eneida.alves@ifbaiano.edu.br).

7.3 Os recursos não recebidos em tempo hábil, em decorrência de eventuais problemas pessoais, operacionais e/ou logísticos, não serão analisados.

## 8.CRONOGRAMA

**Quadro 2- Cronograma.**

Atividade	Data
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	07/02/2025
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	08/02/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	10/02/2025 a 20/02/2025
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS	21/02/2025
RECURSO CONTRA LISTA DE CLASSIFICADOS	22/02/2025
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS PÓS-RECURSO	24/02/2025
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS	25/02 a 26/02/25
2ª CHAMADA DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (EM CASO DE VAGAS NÃO PREENCHIDAS)	06/03 a 07/03/25
INÍCIO DAS AULAS	12/03/2025

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 O processo seletivo realizado nos termos deste Edital gerará o preenchimento das vagas disponibilizadas e um cadastro de reserva caso as primeiras classificadas não compareçam a convocação.

9.2 As selecionadas serão convocadas conforme ordem de classificação para confirmar a sua participação no curso maker.

9.3 O não comparecimento da candidata, sem justificativa, dentro do prazo descrito no ítem, implica na sua exclusão do presente processo seletivo e convocação da próxima candidata da lista de classificação;

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A prestação de informação falsa pela candidata, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua participação no curso maker, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2 - A candidata que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados, pelo e-mail [eneida.alves@ifbaiano.edu.br](mailto:eneida.alves@ifbaiano.edu.br), sob pena de perda do

*direito de reclamação (preclusão de direito).*

*10.3 - Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter a candidata omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, a mesma será eliminado do processo de ingresso ao curso.*

*10.4 - É de responsabilidade exclusiva da candidata acompanhar as publicações e as divulgações nos meios <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/>.*

*10.5 A Coordenação do Projeto Marias na Computação divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativo ao presente edital.*

*10.6 - Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: [eneida.alves@ifbaiano.edu.br](mailto:eneida.alves@ifbaiano.edu.br).*

*10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto Marias na Computação.*

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<i>Nome:</i>	
<i>Matrícula:</i>	
<i>Telefone:</i>	
<i>Email:</i>	
<i>Indicar qual (is) item (ns) é (são) objeto (s) de contestação:</i>	
<i>Justificar (argumentar e fundamentar) o pedido de recurso:</i>	
<i>Documentos anexos: ( ) NÃO ( ) SIM, Qual(is)?</i>	
<p><i>Catu-Ba, _____ de _____ de 2025.</i></p>	
<p><i>Assinatura do Recorrente</i></p>	

**PARA PREENCHIMENTO DA COORDENAÇÃO DO PROJETO**

**PARECER DA AVALIAÇÃO:** (    ) Deferido (    ) Indeferido

Justificativa:

Catu-Ba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Adriano de Jesus Ferreira, Diretor Geral Substituto - SUBSTITUTO - CAT-DG**, em 06/02/2025 13:48:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 657168  
**Verificador:** 4c8c4822ae  
**Código de**  
**Autenticação:**

